

LEI MUNICIPAL Nº 0371, de 04 de maio de 2011.

Reajusta as remunerações dos profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) e dos profissionais da Equipe de Saúde Bucal de Várzea/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustadas em 11,9% (onze virgula nove por cento) as remunerações dos profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) e os profissionais da Equipe Saúde Bucal do Município de Várzea/RN de acordo com o anexo I, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento geral do município de Várzea/RN.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2011.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 04 de maio de 2011.



Getúlio Luciano Ribeiro
Prefeito Municipal.



LEI MUNICIPAL Nº 0371, de 04 de maio de 2011.


Reajusta as remunerações dos profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) e dos profissionais da Equipe de Saúde Bucal de Varzea/RN, e dá outras providências.

ANEXO I

PROFISSIONAIS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	REMUNERAÇÕES/MÊS
MÉDICO	R\$ 6.602,10
ENFERMEIRO	R\$ 2.640,84

PROFISSIONAIS – EQUIPE SAÚDE BUCAL	REMUNERAÇÕES/MÊS
DENTISTA	R\$ 2.640,84

Varzea/RN, 04 de maio de 2011.



Getúlio Luciano Ribeiro
Prefeito Municipal.